



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 1978.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, - Pb.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender a despesa com a aquisição de pré nº 207, situado à rua João Pessoa, desta cidade, onde existe área de terra que será construído um quadra de esportes, na forma do Programa abaixo especificado:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

228 - Parques Recreativos e Desportivos

08462281.11 - Aquisição de um imóvel para construção de uma quadra de esportes.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 60.000,00

Artº 2º - Constituem recursos disponíveis para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, o cesso de arrecadação apurado para o presente exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 13 de julho de 1978.

Severino Primo de Lima

(Prefeito)